



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Av. Doutor Anísio Chaves, 853 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-290 - Santarém/Pará

JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 845/2025 - SEMG

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMG.

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG

Justificativa para contratação.

Coloca – se aqui a importância da contratação do objeto acima destacado, o qual atenderá às necessidades da Prefeitura, Secretaria Municipal de Governo, bem como, para dar apoio aos órgãos a ela vinculados, quanto ao fornecimento de combustíveis tipo **Gasolina Comum e Diesel S10**, que considere que a real necessidade de aquisição de tais combustíveis para manter o abastecimento dos veículos que atendem a Secretaria de Municipal de Governo e demais setores e órgãos a ela vinculados, viabilizando desta forma, a prestação dos serviços públicos nas diversas áreas de atuação deste município, no sentido de melhor cumprir a execução e manutenção das funções das atividades desta administração, assim como para que não haja descontinuidade dos serviços essenciais.

Considerando a descentralização dos serviços da Prefeitura Municipal de Santarém, serviços estes estipulados por meio da Lei Nº 20.878 de 30 de Dezembro de 2019, que institui o PROGRAMA DE AÇÕES INTEGRADAS DENOMINADO “**PREFEITURA NOS BAIRROS E COMUNIDADES**” o qual tem por finalidade otimizar as ações quanto as atuações da administração pública municipal nos bairros, comunidades, distritos e adensamentos populacionais que compõem o Município, proporcionando a aproximação dos agentes políticos com os administrados em seu próprio local de convivência. Assim, é importante mencionar que este PPBC – Programa Prefeitura nos Bairros e Comunidades atua veementemente quanto nas ações para prestar um bom serviço ao cidadão nas diversas áreas, onde tais serviços são prestados nos bairros, comunidades rural e demais localidades, o que, consequentemente, requer as demandas de gêneros alimentícios para atender tais necessidades.

É importante destacar também as ações e trabalhos desenvolvidos pela Defesa Civil a qual atua antes, durante e depois dos desastres por meio de ações de prevenção, mitigação e recuperação. Tais ações necessitam, muitas das vezes, de deslocamento, o que, consequentemente necessitam de gêneros alimentícios para se manterem ao se deslocarem/distanciarem.

Vale ressaltar ainda as diversas ações que a Prefeitura Municipal de Santarém realiza. Tais ações estão voltadas a garantir o bem - estar e os direitos dos cidadãos, melhorar a qualidade de vida do cidadão, assim como em promover o desenvolvimento socioeconômico da cidade, da região de rios, do planto e demais comunidades, além de outras ações sociais.

Assim é de fundamental e necessário a aquisição do objeto em epígrafe para que a Prefeitura, SEMG e os setores a ela vinculados mantenham o abastecimento diário que se faça necessário para executar suas atividades.

Da vantajosidade quanto a Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 001/2025-SEMAP

Versam os autos sobre procedimento para Adesão, como “Carona” para Adesão à Ata de Registro de preços Nº 001/2025- SEMAP, do Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2025, Processo Administrativo Nº 122/2025 - 1DOC/SEMAP, tendo como órgão gerenciador a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEMAP, da Prefeitura Municipal de Santarém – PA, através do Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2025, REGISTRO DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Av. Doutor Anísio Chaves, 853 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-290 - Santarém/Pará

PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA – SEMAP, conforme especificações detalhadas na citada Ata, assim como no denominado Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2025.

Pois bem, a Prefeitura Municipal de Santarém, por meio da Secretaria Municipal de Governo e órgãos a ela vinculados necessitam de combustíveis especificados no objeto acima mencionado, o que nos levou a aderir a citada ata.

A adoção de Adesão à Ata de Registro de Preço do Pregão supracitada, justifica-se pela **vantajosidade** para a Administração Pública, conforme confirmam as propostas das empresas: Ribeiro Moreira Ltda, N. A. S. de Almeida & Cia Ltda e Valdeir Nicolodi EIRELLI - EPP, as quais demonstraram que os valores propostos são superiores aos valores registrados na Ata, conforme Mapa de Levantamento de Preços de mercado (documento integrante deste procedimento administrativo). Vale ressaltar também que de acordo com as determinações da lei 14.133 de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em seu art. 23, destaca-se que o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os **valores praticados pelo mercado**, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, como é o caso das pesquisas locais. Além disso, foi atendido as determinações da Lei 14.133/2021 c/c a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65 de 07 de julho de 2021 que dispõe sobre o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços, os quais foram utilizados também como parâmetros para as cotações de preços o Painel de preços, assim como a pesquisa no site do TCM, conforme demonstrado no citado mapa.

Assim, considerando que os procedimentos licitatórios duram em média três meses para serem concluídos, e devido à necessidade que se apresenta, opta-se pela contratação da empresa especializada no objeto em destaque, a qual será realizada por intermédio de **Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 001/2025 – SEMAP**, cujo objeto futura em aquisição de combustíveis: (gasolina comum e diesel s10), pois há necessidade de dar celeridade quanto a contatação do objeto supracitado e, por considerar a vantajosidade para a Administração Pública e agilidade quanto a contratação e, além disso, por concluir que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, tomando-se bem mais simples e célere uma contratação necessária pelo poder público, como é o caso da contratação em questão.

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados urgentemente, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em “carona” na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, somos favoráveis à adesão e submetemos à sua apreciação e deliberação para parecer quanto à legalidade do pleito.

Isto posto, vale sobressair que a contratação cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMG**, será realizada através de Adesão à Ata de Registro de preços Nº 001/2025- SEMAP, do Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2025, Processo Administrativo Nº 122/2025 - 1DOC/SEMAP, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo de Santarém a realização da despesa.

Santarém-PA, 14 de abril de 2025.


WALDANO DOS SANTOS RODRIGUES

Núcleo de Administração e Finanças - NAF

Decreto nº 040/2025-GAP/PMS

Waldano dos Santos Rodrigues
Núcleo de Adm. e Finanças - NAF
Decreto nº 040/2025 - GAP/PMS